



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE

ESTADO DO CEARÁ

LEI N. 376
de 30 de Outubro de 1969
Reg. Livro 6 fls. 54v

EMENTA:- ELEVA DE 150 para 200 o Quadro do
Professorado Público Municipal de Juazei-
ro do Norte.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE faço saber que
a CÂMARA MUNICIPAL decretou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei.

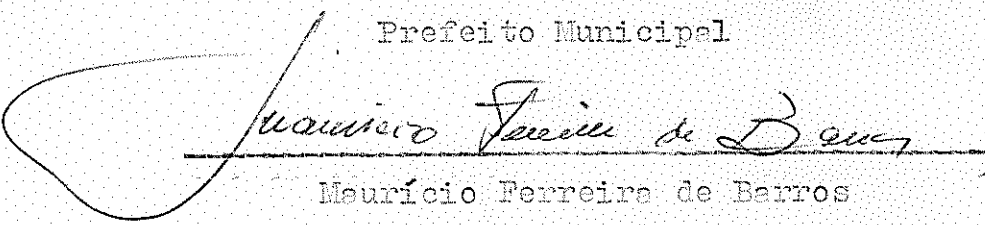
Art. 1º - Fica o Chefe do Executivo Municipal, autorizado a
elevar de 150 para 200, o Quadro do Professorado Público Municipal
de Juazeiro do Norte.

Art. 2º - A presente lei entrará em vigor na data de sua pu-
blicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo Municipal de Juazeiro do Norte, em 30 de
Outubro de 1969.


Dr. José Mauro Castelo Branco Sampaio

Prefeito Municipal


Maurício Ferreira de Barros

Secretário Substituto